



## PORTARIA Nº 10.151, DE 23 DE MARÇO DE 2020.

“Concede Licença Prêmio aos servidores que especifica”.

**JOSÉ EDUARDO COSCRATO LELIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O ART. 90 DA LEI MUNICIPAL 2040/2002 E SUAS ALTERAÇÕES, RESOLVE:**

**Art. 1º** A servidora **Mara Cristina dos Santos**, Auxiliar Administrativo, Padrão 16, Nível IIIE, designada na Função Gratificada de Assessor do PAE, Padrão FG4, Nível IIIE – da Diretoria do Desenvolvimento Econômico e Turismo, conceder licença-prêmio correspondente ao quinquênio de 01/08/2007 a 31/07/2012, que serão gozados no período de 23/03/2020 a 21/04/2020.

**Art. 2º** Ao servidor **Narciso de Almeida**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIE – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder licença-prêmio correspondente ao quinquênio de 03/05/2013 a 02/05/2018, que serão gozados no período de 23/03/2020 a 06/05/2020.

**Art. 3º** Ao servidor **Clovis Pereira de Souza**, Agente Técnico Administrativo, Padrão 16, Nível IIIE – da Diretoria da Transparência, Justiça e Segurança, conceder licença-prêmio correspondente ao quinquênio de 03/05/2000 a 02/05/2005, que serão gozados no período de 23/03/2020 a 06/04/2020.

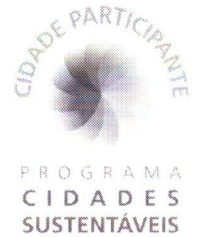
**Art. 4º** A servidora **Maria do Carmo Dias Lelis**, Professor de Educação Básica I, Padrão 17, Nível IIIC – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder licença-prêmio correspondente ao quinquênio de 03/02/2008 a 02/08/2013, que serão gozados no período de 01/04/2020 a 15/04/2020.

**Art. 5º** Ao servidor **Ademar Antonio de Barros Lelis**, Motorista, Padrão 10, Nível IIIE – da Diretoria da Transparência, Justiça e Segurança, conceder licença-prêmio correspondente ao quinquênio de 01/08/2009 a 31/07/2014, que serão gozados no período de 19/03/2020 a 02/05/2020.

**Art. 6º** Ao servidor **José Carlos Francisco**, Tratorista, Padrão 08, Nível IIIE – da Secretaria Municipal da Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, conceder licença-prêmio correspondente ao quinquênio de 21/01/2003 a 20/01/2008, que serão gozados no período de 20/03/2020 a 03/05/2020.

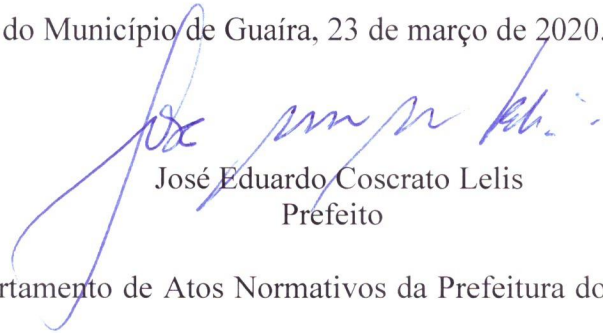


Município de Guairá  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100  
Guairá - Estado de São Paulo  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



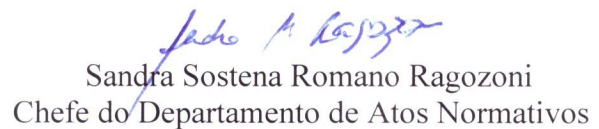
**Art. 7º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Guairá, 23 de março de 2020.



José Eduardo Coscrato Lelis  
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.



Sandra Sostena Romano Ragozoni  
Chefe do Departamento de Atos Normativos